

DOM JOSÉ ARISTEU VIEIRA



POR GRAÇA DE DEUS E DA
SANTA SÉ APOSTÓLICA
BISPO DIOCESANO DE LUZ

CARTA PASTORAL

Sobre Atividades de Pregação, Formação e Assessoria externa

**Revmos. Srs. Padres,
Religiosos, Religiosas,
Leigos e Leigas, Povo de Deus...**

Saudações em Cristo, Servo e Pastor!

Na alegria de caminharmos juntos na missão evangelizadora de nossa Diocese de Luz, e movidos pelo zelo pastoral que nos anima no serviço ao Evangelho, julgamos oportuno apresentar algumas orientações destinadas a favorecer o adequado desenvolvimento das atividades de pregação, formação e assessoria em nossas paróquias, movimentos, comunidades e demais serviços eclesiais.

Nesse sentido, nosso caminho pastoral deve sempre ser trilhado na comunhão, participação e corresponsabilidade. Cada iniciativa missionária ou formativa precisa respeitar a fé da Igreja, reforçar a unidade de nossas comunidades e estar em sintonia com as Diretrizes Pastorais Sacramentais Diocesanas e com o Plano Diocesano de Evangelização.

1. Da participação de assessores e pregadores que não pertençam à Diocese

Sempre que houver convite a assessores, pregadores, formadores ou ministérios de música que não pertençam à Diocese, é necessário que tal iniciativa seja previamente submetida ao discernimento e à aprovação das instâncias competentes.

Tal procedimento não pretende limitar a legítima liberdade pastoral dos párocos ou das lideranças, mas assegurar que cada ação pastoral se realize em harmonia com nossa missão evangelizadora, resguardando a unidade e a integridade da fé da Igreja em nossa Diocese.

2. Passos e procedimentos para o discernimento

Para assegurar que toda atividade envolvendo assessores ou pregadores externos à Diocese se realize em fidelidade e comunhão com a Igreja, é necessário que o pedido de autorização seja previamente submetido às instâncias competentes, de acordo com a natureza e abrangência da iniciativa:

a) Atividades paroquiais ou forâneas: o pedido deverá ser encaminhado ao Vigário Forâneo, que o apresentará à Coordenação Diocesana de Pastoral, a qual contará também com o auxílio e parecer dos demais Vigários Forâneos.

b) Atividades diocesanas: o pedido deverá ser encaminhado ao Bispo Diocesano e ao Coordenador Diocesano de Evangelização.

O pedido deve ser apresentado por escrito, contendo informações essenciais, como:

- ✓ A natureza e o objetivo da atividade;
- ✓ A data e o local em que se realizará;
- ✓ A identificação do assessor, pregador ou ministério convidado;
- ✓ A justificativa pastoral, explicando a importância da iniciativa para a comunidade.

O Vigário Forâneo realizará o primeiro passo do discernimento, avaliando a oportunidade e a pertinência da atividade, sempre à luz da fé da Igreja e da missão pastoral de nossa Diocese.

Em seguida, o pedido será apreciado de forma colegiada, envolvendo a Coordenação Diocesana de Pastoral e os Vigários Forâneos, que poderão, quando necessário, consultar também o Clero da Forania.

3. Critérios para o discernimento

Ao avaliar cada iniciativa/pedido, consideraremos sempre:

- ✓ Se favorece a comunhão com a Igreja Universal, Nacional, Diocesana e Paroquial;
- ✓ Se fortalece a eclesiologia e as Diretrizes Pastorais da Diocese, evitando divergências ou ações paralelas;
- ✓ Se o assessor ou pregador demonstra disposição de atuar em plena sintonia com o Plano Diocesano de Evangelização.

4. Autorização, envio e registro das atividades

Após o devido discernimento, o parecer será enviado ao solicitante da atividade, acompanhado, quando aplicável, da autorização correspondente. Uma cópia do parecer e da eventual autorização será registrada por escrito e arquivada na respectiva Forania ou na Cúria Diocesana.

5. Colaboração dos movimentos, pastorais e serviços

Coordenadores paroquiais, forâneos e diocesanos de pastorais, movimentos e serviços estão convidados a colaborar no processo de discernimento, oferecendo pareceres ou indicações de assessores, formadores e ministérios que atuem em comunhão com nossa Diocese.

Alguns movimentos e serviços já realizam práticas semelhantes e este trabalho deverá ser também integrado a este processo.

6. Considerações finais

Estas orientações não têm o propósito de limitar a criatividade ou o zelo missionário, mas de favorecer a comunhão, a unidade e a fé em todas as nossas comunidades.

Ao respeitarmos este processo de discernimento, fortalecemos nossa caminhada comum, garantindo que cada ação pastoral seja verdadeiramente evangelizadora, frutuosa e em comunhão com Cristo e a Igreja.

Agradeço a todos pela colaboração, pelo compromisso pastoral e pelo amor à nossa Igreja. Que Maria, a Senhora da Luz e Estrela da Evangelização, interceda por nós e por nossa missão.

Esta Carta Pastoral entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições e orientações anteriormente estabelecidas no âmbito desta Diocese que sejam contrárias ou incompatíveis com o que aqui se determina.


Dado e passado na Cúria Diocesana de Luz, sob o sinal e selo de nossas armas, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026).


Dom José Aristeu Vieira.
Bispo Diocesano




Pe. Almerindo da Silveira Barbosa
Coord. Diocesano de Evangelização




Pe. Marcos Tiago da Silva.
Chanceler



PROT. E REG. N.º 329/ 2026
LIVRO N.º RG - VIII | FLS. N.º 57